



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

DESPACHO ADM/0843/2011

Considerando a necessidade de apoiar e integrar os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, bem como os praticantes desportivos de alto rendimento;

Considerando que tais candidatos não estão em perfeita igualdade de condições com os demais nos processos de candidatura, e que a Universidade não pode deixar de ter em consideração as razões que recomendam a sua discriminação positiva;

Determina-se o seguinte:

1. A UCP reserva vagas supranumerárias nos seus cursos de licenciatura e mestrado integrado, até ao máximo de 2% do número de vagas de cada curso, destinadas a:
 - portadores de deficiência física ou sensorial;
 - praticantes desportivos de alto rendimento nos termos previstos no Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de Outubro;
2. Os candidatos que desejem concorrer a estas quotas especiais deverão satisfazer as condições gerais de acesso aos cursos;
3. Os candidatos que pretendem beneficiar destas quotas deverão declará-lo no acto de candidatura, comprovando a respectiva situação;

Lisboa, 5 de Agosto de 2011

O Reitor